ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Exmo. Sr.

Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

EMENDA ADITIVA Nº .

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo Subscrito vem por intermédio do presente, apresentar para apreciação do Douto Plenário, com Base na Lei e no regimento interno, **EMENDA ADITIVA, ao Projeto de Lei Executivo número 051/2015** com o seguinte teor:

Fica incluso no Art. 5º do parágrafo § 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º .....

I- .....

II-.....

III- Que as áreas que forem revertidas para o Município conforme Art. 5º da Lei 4.804, de 19 de outubro de 2010, deverão destinar-se para as Micros e Pequenas Empresas, sendo fracionados em lotes de 1.000 metros quadrados.

JUSTIFICATIVA

Diante das dificuldades que as Micros e Pequenas Empresas estão enfrentado para conseguir uma área para instalar sua sede, vimos a necessidade de apoiar os Micros Empresários, motivos esses agravados com a atual situação sócio econômica que os pequenos empresários estão enfrentando. Com uma sede própria estas empresas conseguirão se fixar e manter um equilíbrio comercial.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2015.

Leandro Augusto Basso

Vereador LEANDRO AUGUSTO BASSO

Bancada do PCdoB